

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDITAL Nº 07/2023 – DIRPROP/PROEN

### **ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEMBRO AVALIADOR DE BANCA ORAL NO XXI VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ – CUIA UNICENTRO**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO (da qual a Comissão Universidade para os índios é vinculada), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Membros de Avaliação de Banca Oral no XXI Vestibular Específico (Edital nº 01/2023 - COORPS/UNICENTRO) dos Povos Indígenas do Paraná, Polo Manguaerinha (Terra Indígena) de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O XXII Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será realizado conforme as normas desse edital e de demais publicações referentes a ele para a oferta de vagas nos cursos de graduação das 7 (sete) universidades estaduais do Paraná e nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná, conforme quadro de vagas disposto no Manual do Candidato.

O XXII Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será válido somente para a matrícula no ano letivo de 2023 e seus efeitos cessarão de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula de cada uma das universidades envolvidas.

#### **2. DAS PROVAS**

2.1. As provas serão realizadas nos dias **07/05/2023 (Prova Oral) e 08/05/2023 (Prova de Conhecimentos Específicos)**, sendo que os locais de aplicação de prova respeitarão a tabela constante no Edital nº 01/2022 – COORPS/UNICENTRO. Nesta tabela, a Unicentro é responsável pelo Polo de Aplicação na Terra Indígena de Manguaerinha no Colégio Estadual Indígena *KoKoj Ty Han Ja* – Rodovia PR 253, Manguaerinha – PR.

2.2. As provas versarão sobre conteúdos básicos do Ensino Médio, conforme descritos no Manual do Candidato, e suas questões, elaboradas com a predominância da verificação da capacidade de argumentação, de raciocínio, de análise e de pensamento crítico, serão compostas conforme o quadro disposto no item 6.1 do Edital nº 01/2022 – COORPS/UNICENTRO.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 3. DA PROVA ORAL DO VESTIBULAR

### **Dia 07/05/2023 (Domingo) - Prova Oral**

Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00

Prova Tipo de Questão: Língua Portuguesa (Oral)

3.3.1. A Prova Oral será gravada, para fins de instrumento probatório.

3.3.2. A avaliação da prova de Língua Portuguesa – Oral durará até 15 minutos por candidato e será realizada por bancas formadas por 2 (dois) membros ou especialistas que, independentemente, atribuirão uma pontuação, observando a capacidade de o candidato comentar os temas propostos no gênero textual de maneira coerente e a capacidade argumentativa e opinativa em relação à questão, sendo que a nota do candidato nessa prova será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

3.3.3. É **obrigatória** a participação dos Membros Avaliadores de Prova Oral do **Treinamento** que ocorre uma semana antes do vestibular de forma presencial e, ocasionalmente, de forma *on-line*. Todas as despesas para o treinamento do membro da banca oral serão sua responsabilidade.

## 4. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DE BANCA ORAL

4.1. Podem participar deste processo seletivo os servidores efetivos/não-efetivos lotados na UNICENTRO.

4.2. Este Edital prevê o preenchimento de **06 (seis) vagas** para membros de Banca Oral (Polo de Mangueirinha – Terra Indígena) neste vestibular (Edital nº 01/2022 – COORPS/UNICENTRO).

4.3. São atribuições obrigatórias dos membros avaliadores de banca da prova oral:

- I – Participar do treinamento a ser realizado uma semana antes do vestibular;
- II – Respeitar as normas do Edital nº 01/2022 – COORPS/UNICENTRO e orientações da comissão organizadora do Polo de Mangueirinha sob responsabilidade da Unicentro;
- III – Estar no local de aplicação da prova com 01 (uma) hora de antecedência;
- IV – Comprometer-se com o sigilo da prova de arguição;
- V- Ter conhecimento pela cultura indígena que será avaliada;
- IV - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da CUIA Estadual.

## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4.4. A remuneração para esta atividade prevê o valor bruto de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por período e será paga em folha de pagamento da UNICENTRO.

4.5. O transporte e alimentação dos Membros de Avaliação de Banca Oral no local de prova (Polo de Manguueirinha – Terra Indígena) será custeado pelo orçamento do vestibular previamente aprovado pelo plano de aplicação orçamentária.

### **5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Pode se candidatar a Membro Avaliador de Banca Oral (Polo de Manguueirinha) servidores efetivos e não-efetivos da UNICENTRO que atenderem aos seguintes requisitos em ordem de classificação:

- I – Ser membro da CUIA Estadual;
- II – Ser membro da CUIA Local da Unicentro;
- III – Comprovar experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- IV – Comprovar pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena.

### **6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

6.1. Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online> no período **de 6 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023**.

### **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Os documentos exigidos para efetuar inscrição no processo seletivo são:

- I - Comprovação do vínculo institucional com a UNICENTRO;
- II - Comprovação de Portaria como membro da CUIA Estadual;
- III - Comprovação de como membro da CUIA UNICENTRO;
- IV - Comprovação experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- V - Comprovação de pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção para Membro Avaliador da Banca Oral deste vestibular será designada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e será composta por membros desta Pró-Reitoria sem vínculo com a questão indígena.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 8 deste Edital.

9.2. Os candidatos são classificados com base na avaliação em prioridade em ordem decrescente pelos requisitos conforme abaixo:

- 1º – Ser/ter sido membro da CUIA Estadual;
- 2º – Ser/ter sido membro da CUIA Local da Unicentro;
- 3º – Comprovar experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- 4º – Comprovar pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena;

9.3. Em caso de empate prevalecerá o critério de participação por ordem histórica (maior tempo na atividade ou área de pesquisa/extensão).

## 10. DO RESULTADO

10.1. Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminhará resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

10.2. Os candidatos devem atingir pelo menos 01(um) dos critérios exigidos para serem classificados.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I- Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção mencionada no item 8 deste Edital.

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

II - Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação documental.

Publique-se.

Guarapuava, 5 de abril de 2023.



Profa. Karina Worm Beckmann  
Pró-Reitora de Ensino - PROEN